



## RESOLUÇÃO Nº 005/2021-CI / CCH

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.cch.uem.br](http://www.cch.uem.br), no dia 25/02/2021.

João Carlos Zanin,  
Secretário

Aprova a solicitação de prorrogação da licença sem vencimentos do servidor docente Bernhard Fuchs.

Considerando o Protocolo nº 277/2021-PRO;  
considerando o Resolução nº 190/2014-CAD;  
considerando a Resolução nº 004/2020-CI/CCH;  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 23 de fevereiro de 2021.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Aprovar a solicitação de prorrogação da licença sem vencimentos, para trato de interesses particulares, do servidor docente **Bernhard Fuchs**, lotado no Departamento de Música e Artes Cênicas (DMC), no período de **02/03/2021 a 01/03/2022**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 23 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Geovanio Edervaldo Rossato  
Diretor

ADVERTÊNCIA:  
O prazo recursal termina em 03/03/2021. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)